



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**Autor: Alcione de Amorim Gomes**

**RECONHECE E DECLARA DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES E AMIGOS DE  
VARGEM GRANDE (AMAVAG).**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VARGEM GRANDE - AMAVAG**, sociedade civil, sem finalidade econômica, com personalidade de direito privado, fundada em 28 de novembro de 1996, inscrita sob o CNPJ nº 05.323.513/0001-57, e com sede na Rua Projetada, s/n, Vargem Grande, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.
- III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;





V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil. Sabe-se que nos dias atuais, o crescimento do agronegócio vem atingindo status mundiais. O Brasil com grande área territorial e tecnificado para produção agrícola tornou um dos maiores produtores de alimento para o mundo todo.

**Art. 3º** O Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 09 de maio de 2025.

**Alcione de Amorim Gomes**

Vereador do PRD





## JUSTIFICATIVA:

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei Ordinária que tem por intuito reconhecer como de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VARGEM GRANDE - AMAVAG, inscrita sob CNPJ nº 05.232.513/0001-57, e com sede na Rua Projetada, s/n, Vargem Grande, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES. Fundada em 28/11/1996, tendo grande importância ao longo dos anos no desenvolvimento daquela comunidade.

Dentre as suas atividades principais estão a conscientização sobre a preservação ambiental, desenvolvimento de atividades de educação para pessoas de baixa renda, atividades recreativas.

Consiste ainda a Associação em uma força para trazer desenvolvimento aos produtores rurais, sempre buscando meios que otimizem o trabalho no campo, apresentando-lhes as inovações para fomento de suas produções.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

